CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 73/2021

Ao presidente GERALDO JUNIOR

Senhor Presidente,

Requer, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Instituição Família Telemaco Solidariedade, CNPJ 07.852.787/0001-69, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 30 de novembro de 2021

DUDA SANCHES

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

JUSTIFICATIVA

A Instituição Família Telemaco Solidariedade é uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.852.787/0001-69, com atuação assistencial e filantrópica de suma relevância na vida de milhares de famílias soteropolitanas.

A Instituição Família Telemaco Solidariedade caracteriza-se pelo desempenho de atividades voltadas à qualificação profissional, preparo e oportunização ao primeiro emprego, além da assistência social a milhares de jovens soteropolitanos e suas respectivas famílias.

Por meio das atividades e convênios patrocinados pela instituição milhares de jovens conseguem alcançar o primeiro emprego e a inserção no mundo do trabalho, afastando-os de caminhos trágicos e obscuros, garantindo ainda futuro promissor e importante renda mensal para sua subsistência.

Além disto, inúmeras famílias conseguem a sobrevivência mínima graças à rede de solidariedade da instituição, sendo, indubitavelmente, de absoluta relevância o reconhecimento da utilidade pública de suas atividades nesta municipalidade.

Em razão da relevância do trabalho desempenhado, pugna-se pela aprovação do requerimento em epígrafe com o objetivo de renovação da utilidade pública da entidade.

Salvador, 30 de novembro de 2021

DUDA SANCHES